

IP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.446.890/0001-26
Rua Apucarana, n° 277
Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-730
E-mail: isabellifrancio@gmail.com
Telefone: (46) 99926-6367

ANEXO II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Francisco Beltrão/PR, 16 de Janeiro de 2024

Identificação da Proponente:

Razão Social	IP SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ/MF	53.446.890/0001-26
Endereço:	Rua: Apucarana Nº: 277 Bairro: Industrial CEP: 85601-730 Cidade/Estado: Francisco Beltrão/PR
E-mail	isabellifrancio@gmail.com
Telefone	(46) 99926-6367

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	48	576	140,48	6743,04	80.916,48
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais	48	576	159,54	7.657,92	91.895,04

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente



IP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.446.890/0001-26
Rua Apucarana, n° 277
Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-730
E-mail: isabellifrancio@gmail.com
Telefone: (46) 99926-6367



Isabelli Francio Pissaia
CPF: 084.596.509-36
RG: 13.453.252-1
Sócia Administradora



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
IP SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ISABELLI FRANCIO PISSAIA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Médica, nascido(a) em 21/12/1996, nº do CPF 084.596.509-36, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Apucarana, nº 277, APT 101,, Industrial, CEP: 85601-730;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **IP SERVICOS MEDICOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA APUCARANA, nº 277, INDUSTRIAL, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601730.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES PRESTADAS POR MÉDICOS EM CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS OU EM UNIDADES HOSPITALARES. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS E POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES PRESTADAS POR MÉDICOS EM CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS OU EM UNIDADES HOSPITALARES. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS E POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 10/01/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), dividido em 22500 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ISABELLI FRANCIO PISSAIA	22500	22.500,00	100,00
TOTAL:	22500	22.500,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ISABELLI FRANCIO PISSAIA** que representará legalmente a



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
IP SERVICOS MEDICOS LTDA

sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
IP SERVICOS MEDICOS LTDA

Francisco Beltrão - PR, 10 de janeiro de 2024


ISABELLI FRANCIO PISSAIA
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IP SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08459650936	ISABELLI FRANCIO PISSAIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 15:19 SOB Nº 41212193809.
PROTOCOLO: 240170253 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400331694. CNPJ DA SEDE: 53446890000126.
NIRE: 41212193809. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.
IP SERVICOS MEDICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.446.890/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2024
NOME EMPRESARIAL IP SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R APUCARANA	NÚMERO 277	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-730	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ISABELLIFRANCIO@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9926-6367/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2024** às **09:53:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IP SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.446.890/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:05 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **8EAE.09AF.FDB3.CED3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032654580-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.446.890/0001-26**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº1640/2024

RAZÃO SOCIAL: IP SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.446.890/0001-26

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 321028

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA APUCARANA, 277 - INDUSTRIAL CEP: 85601730 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	15/01/2024
DATA	DE	VALIDADE:	13/07/2024
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJZXMSMU8			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 15/01/2024 - 09:51:58
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 53.446.890/0001-26
Razão Social: IP SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R7 APUCARANA 277 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2024 a 13/02/2024

Certificação Número: 2024011514131293952260

Informação obtida em 16/01/2024 10:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.446.890/0001-26
Certidão nº: 3444506/2024
Expedição: 15/01/2024, às 09:52:19
Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IP SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.446.890/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right area of the page.

IP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.446.890/0001-26
Rua Apucarana, n° 277
Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-730
E-mail: isabellifrancio@gmail.com
Telefone: (46) 99926-6367

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

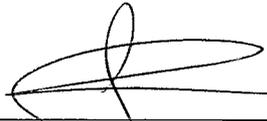
Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n° 10/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	N° da inscrição CRM
Isabelli Francio Pissaia	54647

Francisco Beltrão/PR, 16 de Janeiro de 2024.



Isabelli Francio Pissaia
CPF: 084.596.509-36
RG: 13.453.252-1
Sócia Administradora



Credenciado pela Portaria nº 2.146, de 12/12/2019, publicada no D.O.U. nº 241, Seção 1, página 76, de 13/12/2019.
RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 408 DE 08/03/2023, PUBLICADA NO D.O.U. Nº 47 DE 09/03/2023, SEÇÃO 01, PÁGINA 19.

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que **ISABELLI FRANCIO PISSAIA**, portador (a) do CPF **08459650936** e do RG **13.453.252-1**, matrícula n.º **60151**, nascido (a) aos **21/12/1996** em **FRANCISCO BELTRÃO-PR**, concluiu o Curso de **MEDICINA - INTEGRAL**, no **2º semestre** do ano letivo **2023** em **08/12/2023** e colou grau no dia **12/12/2023**, nesta IES.

Declaramos ainda que o diploma se encontra em fase de registro, podendo estar pronto no prazo de 120 dias, a partir da data de colação de grau.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Secretaria Acadêmica UNIDEP, 12 de dezembro de 2023.

Este documento está assinado por:
EDIANE ROSSI - Secretária Geral



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO - UNIDEP

Assinado digitalmente por:
EDIANE ROSSI:0429260792
3
Data: 11/12/2023
14:53:42 -03:00



R. Benjamin Borges dos Santos, 1100 - Fraron, Pato Branco - PR

03.420.225/0001-95 | Inscrição Municipal: 214249 | (46) 3220-3000 | www.unidep.edu.br

ENTO SOMENTE É VÁLIDO EM ÂMBITO DIGITAL, ASSINADO DIGITALMENTE POR TODOS OS ASSINANTES INDICADOS ABAIXO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ISABELLI FRANCIO PISSAIA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **54647** desde **21/12/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 15/04/2024.

Chave de validação [de36a36313553562d39adb78e5c5e2535bdfd15b](#)

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada à direita da chave de validação.

Emitida eletronicamente via internet em **15/01/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada à direita do endereço eletrônico.

IP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.446.890/0001-26
Rua Apucarana, n° 277
Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-730
E-mail: isabellifrancio@gmail.com
Telefone: (46) 99926-6367

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 10/2023, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 5) Que o responsável legal da empresa é a Sra. ISABELLI FRANCIO PISSAIA, Portadora do RG sob nº 13.453.252-1 e CPF nº 084.596.509-36, Sócia Administradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: isabellifrancio@gmail.com
Telefone: (46) 99926-6367

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão/PR, em 16 de Janeiro de 2024.



Isabelli Francio Pissaia
CPF: 084.596.509-36
RG: 13.453.252-1
Sócia Administradora



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
PROCESSO LICITATÓRIO	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023
Declaramos que recebemos às 11H32MIN, um ENVELOPE contendo a HABILITAÇÃO referente a licitação supramencionada, da empresa IP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	
Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2024.	
<p>Departamento de Compras, Licitações e Contratos Lorizete Artuzo</p> <p><i>Lorizete Artuzo</i></p> <p>Empresa Proponente (Nome legível e assinatura do responsável pela entrega)</p>	